



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 190, de 05 de Agosto de 1992.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP n^o 001.002312/92,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, por tempo de serviço, a **DILSON DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Técnico, IV IVs Q, de acordo com o artigo 186, inciso III, alínea “a”, com as vantagens do artigo 193, ambos da Lei n^o 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

WALTER JB GRANEIRO
Superintendente